



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0008634-5

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 051913446

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2021/0005995-0**

139ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Igreja Tenrikyo Alvorada

Contribuintes: 048.074.0024-1/ 0025-8/ 0026-6/ 0027-4

Local: Rua Bento de Faria, 119

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 18/06/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a edificação de uso misto, subcategorias de uso R1 e nR1-9, em Zona Corredor 2 (ZCOR-2), em imóvel localizado na Subprefeitura Ipiranga.

INFORMAÇÃO/154/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 139ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou por retornar a SERVIN para complementação da análise quanto ao atendimento às diretrizes de preservação constantes no Art. 3º da Resolução nº 16/CONPRESP/2002, de acordo com a informação de SMC em doc. SEI nº 051390249.

São Paulo, 15 de setembro de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Luis Eduardo dos Santos e Santos (p.p.)

Marco Antônio Cilento Winther



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 17/09/2021, às 16:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051913446** e o código CRC **FAFEBFC7**.
